

META	STATUS DE ATENDIMENTO	ALTERAÇÕES DE ESCOPO OU PRAZO	JUSTIFICATIVA PARA O STATUS E ALTERAÇÕES
Consolidar ao final do primeiro ano de implantação do projeto o estudo de paisagem dos dois polígonos sugeridos para a criação de UC de proteção integral resultantes do	Concluída	Sem alterações de escopo ou prazo.	
Diagnosticar o grau de conservação da poligonal estudada, no prazo de um ano;	Concluída	Encaminhado no 4º Relatório Consolidado	Postergado em função do Ofício 118/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, informando que a implantação do Programa de Compensação Ambiental dependeria da definição da destinação dos recursos da compensação, a ser deliberado pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCA.
Avaliar a dominialidade das porções do território que compõe as duas poligonais objetos do estudo, com previsão de finalização desta análise	Concluída	1) Sem alterações de escopo ou prazo.	
Com base nos estudos de paisagem e situação fundiária, iniciar as tratativas para a criação da Unidade de Conservação de Proteção Integral;	Em atendimento	Apesar de manifestações extra-oficiais por parte da SEMA-PA desde 2013 quanto ao interesse na criação de unidade de conservação de proteção integral na Volta Grande do Xingu, não houve até dezembro de 2014 correspondência oficial deste órgão provocando a Norte Energia para assinatura de um Termo de Compromisso de Cumprimento de Compensação Ambiental (TCCA) em resposta ao Ofício 02001.012176/2014-33 CCOMP/IBAMA, que comunica a decisão do CCAF quanto ao destino dos recursos de compensação. Estima-se que a assinatura do TCCA deverá ser concluída ao longo do primeiro trimestre de 2015.	Por meio do Ofício 118/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, o IBAMA comunicou a Norte Energia que a Implementação do Programa de Compensação Ambiental dependeria da definição sobre a destinação do Recurso da Compensação Ambiental por parte do CCAF. Essa definição ocorreu somente em 23 de Outubro de 2014 por meio do Ofício 02001.012176/2014-33 CCOMP/IBAMA, que determina a criação de UC na Volta Grande do Xingu por parte da SEMA-PA. A Norte Energia aguarda pronunciamento por parte da SEMA-PA para dar andamento nas tratativas quanto à forma de execução dos recursos. De acordo com a normativa da SEMA-PA, a execução dos recursos poderá ser feita de forma direta pelo empreendedor ou de forma indireta com a transferência de recursos para o órgão responsável pela criação e gestão de unidades de conservação.
Formalizar parcerias a partir do terceiro ano do projeto;	Em atendimento	A assinatura do TTCA com a SEMA-PA deverá ocorrer no primeiro trimestre de 2015.	
Dotar a Unidade de condições logísticas e de pessoal para sua devida implantação.	Em atendimento	Esta ação depende da elaboração do plano de trabalho acordado entre SEMA-PA e Norte Energia, que acompanhará o TCCA.	